



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º QUADRIMESTRE – JANEIRO A ABRIL/2021

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos o relatório de acompanhamento da execução orçamentária do período de janeiro a abril/2021.

A Constituição Federal prevê no seu art. 74:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

No mesmo sentido é o art. 49 da Lei 8443/92 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União.

Já o Regulamento Geral do TRT5 (RA 11/2015) dispõe no seu art. 373 que compete ao Núcleo de Auditoria e Controle dos Recursos Orçamentários e Financeiros da Secretaria de Controle Interno a verificação quanto a correção dos atos de execução do orçamento do Tribunal, em todos os aspectos da realização da despesa.

Além disso, a presente ação está prevista no Plano Anual de Auditoria desta SCI, item 3 das Ações de Controle Obrigatórias, do seu anexo.

O processo de acompanhamento orçamentário e financeiro tem por objetivo monitorar e avaliar a execução orçamentária com vista a promover a eficiência, eficácia e a efetividade da gestão orçamentária.

Para a realização do trabalho foi utilizado o Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO-JT.

2. ANÁLISE

De acordo com a Lei Orçamentária Anual, o TRT5 possui 2 programas: 0033 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário e 0909 – Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado da Bahia.



Dentro destes programas o TRT5 desenvolve 10 (dez) ações.

No primeiro quadrimestre de 2021 a execução orçamentária e financeira da despesa atingiu o importe de R\$ 373.241.482,89 (trezentos e setenta e três milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), correspondendo a 31,81% (trinta e um vírgula oitenta e um por cento) do orçamento autorizado de R\$ 1.173.406.617,00 (um bilhão, cento e setenta e três milhões, quatrocentos e seis mil e seiscentos e dezessete reais). Desse total autorizado, não foram aplicados R\$ 44.389.842,45 (quarenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo ao saldo conta contábil 6.2.2.1.1.00.00 – Crédito disponível em 30/04/2021.

Do valor autorizado, R\$ 1.173.406.617,00, foi liquidado o montante de R\$ 373.344.813,25 (trezentos e setenta e três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e vinte e cinco centavos), ou seja, 31,82% (trinta e um vírgula oitenta e dois por cento) daquele valor.

Os quadros a seguir demonstram a realização da despesa:

Quadro I: ATO CSJT 8/2009 – QUADRO DE DETALHAMENTO DE PROGRAMAS – 2021

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF

- ATO CSJT 8/2009 - QUADRO DE DETALHAMENTO DE PROGRAMAS - 2021

PROGRAMAS DE TRABALHO	DOTAÇÃO INICIAL + CRÉDITOS ADICIONAIS (A)	DESPESA		PERCENTUAL (%)	
		LIQUIDADADA (B)	PAGA (C)	B / A	C / A
02.061.0033.4224.0029 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado da Bahia	5.817.648,00	485.932,27	485.932,27	8,35 %	8,35 %
02.122.0033.20TP.0029 - Ativos Cíveis da União - No Estado da Bahia	598.379.548,00	200.967.271,66	200.945.773,59	33,59 %	33,58 %
02.122.0033.216H.0029 - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia	18.140,00	4.972,00	4.972,00	27,41 %	27,41 %
02.122.0033.4256.0029 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia	59.496.121,00	7.069.635,63	7.005.281,27	11,88 %	11,77 %
02.131.0033.219I.0029 - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado da Bahia	676.944,00	30.012,46	30.012,46	4,43 %	4,43 %
02.301.0033.2004.0029 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus	18.364.440,00	6.095.887,37	6.086.244,06	33,19 %	33,14 %



Dependentes - No Estado da Bahia					
02.301.0033.212B.0029 - BENEFÍCIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES - NO ESTADO DA BAHIA	31.949.539,00	10.104.010,69	10.104.010,69	31,62 %	31,62 %
02.846.0033.09HB.0029 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia	132.119.237,00	38.904.612,67	38.904.612,67	29,45 %	29,45 %
09.272.0033.0181.0029 - Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia	325.069.494,00	109.266.165,78	109.258.331,16	33,61 %	33,61 %
28.846.0909.00S6.0029 - Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado da Bahia	1.515.506,00	416.312,72	416.312,72	27,47 %	27,47 %
TOTAL GERAL	1.173.406.617,00	373.344.813,25	373.241.482,89	31,82 %	31,81 %

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

O valor da dotação inicial somado aos créditos adicionais, subtraído dos valores contingenciados e bloqueados para remanejamento, totaliza o valor do crédito aprovado de R\$1.173.406.617,00.

Quadro II: QUADRO DE DETALHAMENTO DE PROGRAMAS – 2021

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF

- ATO CSJT 8/2009 - QUADRO DE DETALHAMENTO DE PROGRAMAS - 2021

Posição em: 30/04/2021

PROGRAMAS DE TRABALHO	DOTAÇÃO INICIAL + CRÉDITOS ADICIONAIS (A)	DESPESA		PERCENTUAL (%)	
		LIQUIDADADA (B)	PAGA (C)	B / A	C / A
0033 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	1.171.891.111,00	372.928.500,53	372.825.170,17	31,82%	31,81%
0909 – Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado da Bahia	1.515.506,00	416.312,72	416.312,72	27,47 %	27,47 %
TOTAL GERAL	1.173.406.617,00	373.344.813,25	373.241.482,89	31,82 %	31,81 %

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI

Com base nas informações anteriormente demonstradas e na análise efetuada por esta



unidade de auditoria interna, verificamos que a execução da despesa autorizada de pessoal e encargos sociais e de outras despesas de custeio, abertas por este órgão, por programas, projetos e ações, vem sendo realizada de acordo com o cronograma proposto e dentro do limite estabelecido.

3. CONCLUSÃO

Da análise, concluímos pela **regularidade** dos atos de execução do orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região no 1º quadrimestre, de janeiro a abril de 2021.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, considerando a conclusão pela regularidade dos atos praticados, propõe-se remeter os autos à Presidência para ciência e com sugestão de:

4.1. Dar ciência à Diretoria-Geral e à Secretaria de Orçamento e Finanças.

É o relatório.

Salvador, 14 de maio de 2021.

Helson Suzart Nunes
Assistente Administrativo

Antônio Cesar Viana Domiense
Chefe do Núcleo de Auditoria e Controle de Recursos Orçamentários e Financeiros

DESPACHO

Considerando as conclusões da ação de controle dispostas no relatório supra:

Aprovo a proposta de encaminhamento apresentada pela Unidade Técnica.

À Presidência para superior deliberação.

Em 14/5/2021.

Maurício Borba
Diretor da Secretaria de Controle Interno